



**7 COBERTURAS E CAPITALIS SEGUROS****7A COBERTURAS / INDIVIDUAL E GRUPO**

<b>Coberturas Base</b>									
<input type="checkbox"/>	Morte - M -								€
<input type="checkbox"/>	Invalidez Permanente - IP -								€
<input type="checkbox"/>	Morte ou Invalidez Permanente - MIP -								€
<b>Coberturas Complementares</b>									
<input type="checkbox"/>	Incapacidade Temporária - IT -								€
<input type="checkbox"/>	Incapacidade Temporária Absoluta só em caso de Internamento Hospitalar - ITAIH -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Tratamento e Repatriamento - DTR -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Funeral - DF -								€
<input type="checkbox"/>	Outra. Qual? <input type="text"/>								€

**7B COBERTURAS / DESPORTO CULTURA E RECREIO - CONDIÇÃO ESPECIAL 04**

<b>Coberturas Base</b>									
<input type="checkbox"/>	Morte - M -								€
<input type="checkbox"/>	Invalidez Permanente - IP -								€
<input type="checkbox"/>	Morte ou Invalidez Permanente - MIP -								€
<b>Coberturas Complementares</b>									
<input type="checkbox"/>	Incapacidade Temporária Absoluta - ITA -								€
<input type="checkbox"/>	Incapacidade Temporária Absoluta só em caso de Internamento Hospitalar - ITAIH -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Tratamento e Repatriamento - DTR -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Funeral - DF -								€
<input type="checkbox"/>	Outra. Qual? <input type="text"/>								€

**7C COBERTURAS / BOMBEIROS - CONDIÇÃO ESPECIAL 05**

<input type="checkbox"/>	Morte ou Invalidez Permanente - MIP -								€
<input type="checkbox"/>	Incapacidade Temporária Absoluta - ITA -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Tratamento e Repatriamento - DTR -								€
<input type="checkbox"/>	Outra. Qual? <input type="text"/>								€

**7D COBERTURAS / ESCOLAR - CONDIÇÃO ESPECIAL 06**

<b>Coberturas Base</b>									
<input type="checkbox"/>	Morte ou Invalidez Permanente - MIP -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Tratamento e Repatriamento - DTR -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Funeral - DF -								€
<input type="checkbox"/>	Responsabilidade Civil (alunos)								€
<b>Coberturas Complementares</b>									
<input type="checkbox"/>	Responsabilidade Civil (estabelecimento escolar)								€
<input type="checkbox"/>	Outra. Qual? <input type="text"/>								€

**7E COBERTURAS / AUTARCAS - CONDIÇÃO ESPECIAL 07**

<b>Coberturas Base</b>									
<input type="checkbox"/>	Morte - M -								€
<input type="checkbox"/>	Invalidez Permanente - IP -								€
<input type="checkbox"/>	Morte ou Invalidez Permanente - MIP -								€
<b>Coberturas Complementares</b>									
<input type="checkbox"/>	Incapacidade Temporária Absoluta - ITA -								€
<input type="checkbox"/>	Incapacidade Temporária Absoluta só em caso de Internamento Hospitalar - ITAIH -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Tratamento e Repatriamento - DTR -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Funeral - DF -								€
<input type="checkbox"/>	Outra. Qual? <input type="text"/>								€

**7F COBERTURAS / FAMILIAR - CONDIÇÃO ESPECIAL 08**

<input type="checkbox"/>	Morte ou Invalidez Permanente - MIP -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Tratamento e Repatriamento - DTR -								€
<input type="checkbox"/>	Despesas de Funeral - DF -								€
<input type="checkbox"/>	Outra. Qual? <input type="text"/>								€

**8 RISCOS ESPECIAIS (preenchimento obrigatório)**

Prática de alpinismo, caça de animais ferozes, caça submarina, motonáutica, motocrosse, desportos de inverno, boxe, karate e outras artes marciais, paraquedismo, tauromaquia e outros desportos de análoga perigosidade.

Prática profissional de desportos, ou ainda, amadores de desportos, nas provas desportivas integradas em campeonatos, torneios, estágios e respectivos treinos.

**Acidentes resultantes da utilização de veículos motorizados de duas rodas ou moto-quatro.**

Prática de equitação.

Motonáutica, sky aquático ou outros desportos náuticos praticados sobre prancha.

Mergulho com utilização de sistemas auxiliares de respiração ou caça-submarina.

Desportos praticados sobre a neve e o gelo.

Pessoas que padeçam de enfermidades sausceptíveis de agravar o risco de acidente ou as suas consequências.

Outra. Qual?

**9 OUTRAS CONDIÇÕES PARTICULARES**

Pretende que os valores referidos no ponto 7 sejam actualizados anualmente?  Não  Sim Em que percentagem?  %

Para o risco de Invalidez Permanente pretende adoptar franquias ou alterar os níveis de desvalorização?  Não  Sim

Especifique

Para o risco de Incapacidade Temporária e Incapacidade Temporária Absoluta / Internamento Hospitalar pretende a inclusão de franquias?

Não  Sim  3 dias  7 dias  15 dias  30 dias  90 dias

Outras indicações

**10 PESSOA SEGURA - Nos seguros de grupo utilize um Boletim de Adesão por cada pessoa - Total de Pessoas Seguras**

Nome  Estado Civil  Data de nascimento  /  /  Idade

Parentesco c/ Tomador de Seguro

Morada

Localidade  Cód. Postal  -

BI  N.º Contribuinte  Telef./Fax  Telem.

Sexo  M  F Profissão  E-mail

Indique o tipo de trabalho:  Poços  Minas  Postes  Pontes  Telhados  Andaimos  Guindastes  Pedreiras

Limpeza / arranque / corte de árvore  Substâncias perigosas  Obras de arte

Indique com detalhe o tipo de trabalho que desenvolve:

Desloca-se com frequência?  Não  Sim Qual o meio de transporte utilizado?

Contacta com oficinas, fábricas, estaleiros, ou outros locais de elevado grau de perigosidade?  Não  Sim

Com que funções?  Só fiscaliza  Toma parte activa nos trabalhos

Já sofreu algum acidente corporal?  Não  Sim Tem alguma Invalidez Permanente?  Não  Sim

Tem algum defeito físico?  Não  Sim Especifique  É canhoto  Não  Sim

Já recebeu alguma indemnização ao abrigo de uma apólice de Acidentes Pessoais ou Vida?  Não  Sim

Tem algum seguro de Acidentes Pessoais ou Vida?  Não  Sim Especifique

Pratica desportos?  Não  Sim  Profissional  Qual?

Indique o seu horário de trabalho  Auffer remuneração?  Não  Sim . . . .  €

**10A CLÁUSULA BENEFICIÁRIA**

Beneficiário em caso de morte

No caso de Invalidez Permanente e/ou Incapacidade Temporária Absoluta, se pretender indicar um beneficiário que não seja a Pessoa Segura, utilize este espaço

**11 QUESITOS****SEGUROS ANTERIORES**

O presente seguro está ou esteve seguro?  S  N Qual a Seguradora?

N.º Apólice?  Valores Seguros? . . .  € Qual a taxa ou prémio?

Qual o motivo da transferência?

Existem débitos por falta de pagamento de prémios?

Nos últimos 3 anos participou sinistro(s)?  S  N Quantos?  Datas?  Valores Indemnizados? . . .  €

**12 OUTRAS DECLARAÇÕES / OBSERVAÇÕES OU ALTERAÇÕES**


**13 INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES****PAGAMENTO DOS PRÉMIOS****Decreto-Lei 142/2000 de 15 de Julho e sucessivas alterações introduzidas, designadamente o Decreto-Lei 122/2005 de 29 de Julho**

O contrato de seguro só produz efeito de cobertura do risco a partir do momento do pagamento do prémio ou fracção inicial.

Recibo Provisório n.º  de  /  / **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- A falta de resposta completa a qualquer das perguntas formuladas na presente proposta, importa sempre a sua não consideração para efeitos de apreciação do risco e eventual aceitação da cobertura solicitada, entendendo-se como não recebida enquanto não estiver completamente preenchida.
- Sem prejuízo do direito de recurso aos Tribunais, o Tomador de Seguro pode apresentar as reclamações que julgar oportunas relativas ao contrato do seguro, quer directamente à Seguradora, quer ao Instituto de Seguros de Portugal.
- Os dados recolhidos serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se à utilização nas relações contratuais com a Companhia e seus subcontratados.
- Este contrato considera-se nulo e, conseqüentemente, não produzirá quaisquer efeitos em caso de sinistro, quando da parte do Tomador de Seguro ou do Segurado tenha havido, no momento da sua celebração ou no decurso da sua vigência, declarações falsas ou inexactas, assim como reticências de factos ou circunstâncias dele conhecidas ou que deveriam ser do seu conhecimento, e que teriam podido influir sobre a existência ou condições do mesmo.
- Se as acções ou omissões referidas no número anterior tiverem sido produzidas de má fé, a Seguradora conservará o direito ao prémio, sem prejuízo da nulidade do contrato.
- Para Contratos de Prémio Variável:** Nos termos do DL 142/2000, os dados agora recolhidos poderão ser comunicados à APS para constituição da base de dados "Prémios em Dívida", sempre que, sem fundada justificação, os Tomadores de Seguro não satisfizerem as suas obrigações de pagamento relativamente aos contratos de seguro que celebrem.  
As omissões, inexatidões e falsidades, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório, quer facultativo, são da responsabilidade do cliente. Os interessados podem ter acesso à informação que lhes diga directamente respeito, solicitando a sua correcção, aditamento ou eliminação, mediante contacto directo ou por escrito, junto das dependências da Companhia.
- Em caso de resolução do contrato por falta de pagamento do prémio acordado, nos termos do disposto nas Condições Gerais, no n.º 1 do Artigo 12º em conformidade com o com o Artigo n.º 10 do Dec. Lei n.º 142/2000 de 15 de Julho, na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 122/2005 de 29 de Julho, a falta de pagamento pelo Tomador de Seguro do prémio relativo a uma anuidade subsequente ou de uma sua fracção, determina a não renovação ou a resolução automática e imediata do contrato, na data em que o pagamento seja devido. O não pagamento, até à data indicada do prémio relativo a uma alteração ao contrato torna nula e de nenhum efeito essa mesma alteração.  
**Para Contratos de Prémio Variável:** Em caso de resolução do contrato por falta de pagamento do prémio acordado, nos termos do disposto nas Condições Gerais, no n.º 6 e 7 do Artigo 12º em conformidade com o Artigo n.º 10 do Dec. Lei n.º 142/2000 de 15 de Julho na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 122/2005 de 29 de Julho, o Tomador de Seguro, para além do pagamento dos Prémios em dívida respeitantes ao período de tempo em que o contrato esteve em vigor, está obrigado a indemnizar a Seguradora, a título de penalidade, no montante até 50% (cinquenta por cento) do prémio relativo ao período compreendido entre a data de anulação do contrato e a data em que termina a anuidade, acrescido de juros de mora.

**DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES FINAIS**

- Declaro que me foram postas à disposição todas as Condições Gerais e Especiais do contrato, com a advertência de que delas devo tomar conhecimento antes da subscrição da presente proposta, como condição da exacta compreensão do seu conteúdo, das garantias que confere e das exclusões que contém.
- Declaro que autorizo a Companhia a proceder à recolha de dados pessoais complementares junto de Organismo Públicos, empresas especializadas e outras unidades económicas, tendo em vista a confirmação ou complemento dos elementos recolhidos, necessários à gestão da relação contratual, bem como a comunicar tais dados à Associação Portuguesa de Seguradores para constituição do ficheiro relativo a Prémios em Dívida.
- Autorizo igualmente a consulta dos dados pessoais disponibilizados, sob regime de absoluta confidencialidade, às Empresas que integram o Grupo, desde que compatível com a finalidade da recolha dos mesmos.
- Declaro ter respondido com exactidão, verdade e sem omissão ou reticência de qualquer facto ou circunstância por mim conhecidos, a todas as perguntas que me foram formuladas.

**ASSINATURA**Data  /  / 

Assinatura / Carimbo do Proponente

Nos casos de mudança de nome, assinatura do novo Tomador de Seguro

**14 A PREENCHER PELO PRODUTOR**

Assinatura:

Data

 /  / 

Hora

 : **15 RESERVADO AOS SERVIÇOS DA COMPANHIA****Verificação Comercial:**

Tipo de Risco:

Preferido

Venda Livre

Reservado

Verificado por:

Nome:

Observações:

Assinatura:

**Visto de aceitação para riscos reservados:**

Nome:

Assinatura:

N.º de Colaborador:

Data

 /  / callcenter@macif.pt  
Fax: 213 245 079MACIF Portugal, Companhia de Seguros, S.A.  
Praça da Alegria, n.º - 1250-004 Lisboa  
Telef. +351 217 958 690 - Fax +351 217 958 694

CARIMBO SECÇÃO

CARIMBO SECÇÃO